



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, S.A.D.

Sociedade Aberta, Sociedade Anónima Desportiva

Capital Social: EUR 67.000.000,00

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2017: EUR 5.618.225

Capital Próprio a 31 de Março de 2018: €7.495.488 (não auditado)

Sede: Estádio José Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, Lumiar, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de Pessoa Colectiva 503 994 499

COMUNICADO

A SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD (“Sporting SAD” ou “Sociedade”), vem, nos termos e para efeitos do cumprimento da obrigação de informação que decorre do disposto no artigo 248º -A, nº1 do Código dos Valores Mobiliários, informar o mercado nos seguintes termos:

1. Nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a PWC, na qualidade de Auditor da Sporting SAD, fez a seguinte comunicação à CMVM, no passado dia 12 de Junho: *“Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 81, Deveres de informação às autoridades competentes, da Lei n.º 140/2015, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, informamos Vª Exas. que na sequência das recentes rescisões de contratos de trabalho desportivo de jogadores da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (“Sporting SAD” ou “Sociedade”), considerados como sendo dos mais valiosos em termos de mercado, e do conseqüente impacto na gestão do risco de liquidez da Sporting SAD, em virtude da impossibilidade de realização do valor de venda dos referidos ativos no curto prazo e dos impactos conexos na atividade da Sociedade, constatamos existir a esta data uma ameaça concreta em relação à continuidade das operações da Sporting SAD, para além das menções relatadas anteriormente nas Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria por nós emitidos.”;*
2. A comunicação da PWC, refere a incerteza material, relacionada com a continuidade das operações da Sociedade, que já constava da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria da PWC referente a 30 de Junho de 2017 (contas anuais auditadas), bem como de reservas e ênfases, constantes de relatórios e contas de exercícios anteriores;

3. Os impactos calculados a 31 de Março de 2018, data a que reportam as últimas contas publicadas pela Sociedade, em termos do Activo Intangível – Valor do Plantel, indicam, para os jogadores comunicados pela Sociedade como factos relevantes, um valor de redução do mesmo em cerca de 16.5 milhões de euros, representando 6% do Total do Activo; da mesma forma, o impacto da possível imparidade associada ao valor do plantel, sem qualquer efeito de imposto sobre o rendimento, conduziria, na mesma data de 31 de Março de 2018, a que o total dos Capitais Próprios passasse de 7.5 milhões de euros para cerca de 9.0 milhões de euros negativos;
4. O Conselho de Administração considera que a continuidade das operações da Sociedade se encontra assegurada, encontrando-se a trabalhar com o objectivo de promover as operações necessárias à melhoria da performance económico-financeira, com a devida sustentabilidade, nomeadamente, através do crescimento das principais linhas de receita, do controlo dos gastos operacionais, mantendo um nível de investimento adequado, e da procura dos melhores negócios de venda de direitos desportivos e federativos de jogadores;
5. Em particular, e não obstante as rescisões comunicadas como factos relevantes, a Sociedade continua a dispor de direitos desportivos e federativos sobre um leque considerável de jogadores profissionais de futebol; o Conselho de Administração considera que o referido plantel permite assegurar o mesmo nível de desempenho desportivo das épocas anteriores;
6. Por outro lado, é expectável que tais rescisões, aliadas às revogações por mútuo acordo com a equipa técnica, determinem uma descida acentuada dos gastos com pessoal; ademais, o Conselho de Administração considera ilícitas as rescisões contratuais apresentadas pelos jogadores, por inexistência de justa causa, pelo que procurará responsabilizar tais jogadores e os Clubes com os quais os mesmos celebrem contrato de trabalho, pelos danos e prejuízos sofridos, tendo a expectativa de ser, em consequência, devidamente ressarcido;
7. Adicionalmente, é firme convicção do Conselho de Administração da Sociedade que a reestruturação financeira acordada e contratada em 2014, com os bancos financiadores, assenta em pressupostos económico-financeiros aceitáveis e exequíveis, pelo que a continuidade das operações da Sociedade se encontra também assegurada por esta via;
8. Em concreto, poderão ser concretizados (i) o aumento do capital social num montante total de €18.000.000, a realizar por novas entradas em dinheiro, com consequente reembolso do mesmo valor ao Novo Banco e (ii) uma nova emissão de VMOC da Sporting

SAD, subscrita pelo Novo Banco e pelo Millennium BCP, no montante global de € 55.000.000,00, a emitir em moldes idênticos à emissão de 80.000.000 de VMOC com o ISIN PTSCPEZM0000, e conduzindo a uma conversão de dívida bancária em títulos contabilizados como Capitais Próprios, operações que permitirão aumentar os seus capitais próprios.

Lisboa, 18 de Junho de 2018

O Representante das Relações com o Mercado